



Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA**, portador do CPF n. \*\*\*.055.271-\*\*, para atuar como **Fiscal da Autorização de Uso**, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e a **FEDERAÇÃO GOIANA DE JIU-JITSU - FGJJ**, CNPJ sob nº 00.146.447/0001-73, para utilização do **GINÁSIO RIO VERMELHO**, a fim promover o evento **“PBJJF - Goiânia International Open Winter Championship 2026”**, nos dias 18/09/2026 e 19/09/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e  
IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

**WELINGTON PEIXOTO**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655946

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 210, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso nº 47/2026, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, e o **COLÉGIO ARENA**, para realização da **“ABERTURA DOS JOGOS DO COLÉGIO ARENA (JOGAR)”**, entre os dias 13/08/2026 a 14/08/2026.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202617576002568**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA**, portador do CPF n. \*\*\*.055.271-\*\*, para atuar como **Fiscal da Autorização de Uso**, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e o **COLÉGIO ARENA**, CNPJ sob nº 26.039.391/0006-56, para utilização do **GINÁSIO RIO VERMELHO**, a fim promover a **“ABERTURA DOS JOGOS DO COLÉGIO ARENA (JOGAR)”**, nos dias 13/08/2026 a 14/08/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e  
IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

**WELINGTON PEIXOTO**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 655949

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 209, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso nº 45/2026, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, e a **FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DE GOIÁS**, para realização do **“Festival Luandê-Construindo Campeões”**, entre os dias 30/07/2026 a 01/08/2026.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202617576001783**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA**, portador do CPF n. \*\*\*.055.271-\*\*, para atuar como **Fiscal da Autorização de Uso**, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e a **FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DE GOIÁS**, CNPJ sob nº 03.747.818/0001-60, para utilização do **Hall e Cozinha do Centro de Excelência do Esporte**, a fim promover o **“Festival Luandê-Construindo Campeões”**, nos dias 30/07/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.